



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
MONTE ALTO-SP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:**

Secretaria de Educação / EMEB Sonia Maria Morgado Piccolo

**1. OBJETO**

Troca de moldura de espelho do berçário desta EMEB.

**1.1. Especificação**

1 moldura em alumínio na medida de 1,94cmX86cm cada

**1.2. Quantidade**

1 unidade da moldura

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Esta moldura é para trocar a existente que é de madeira e esfarelou com o passar do tempo e corre o risco de queda, colocando em risco as crianças do berçário I.

Ressaltamos que já fizemos este processo, porém na solicitação houve um erro e foi colocada apenas uma moldura, sendo que eram necessárias duas para atender a demanda da Unidade Escolar.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

Valor da moldura R\$510,00

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Conferir se o produto está nas condições estabelecidas na solicitação do pedido.

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja trocado ou corrigido;

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro

Telefone: (16) 3244 3112

E-mail: smegabinetedosecretario@montealto.sp.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecido no Edital e seus anexos;

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o produto.

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O produto devera ser instalado na EMEB Sonia Maria Morgado Piccolo , sito à rua do Humanismo nº 51 , com prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da data de envio da ordem de serviços.

7.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro  
Telefone: (16) 3244 3112  
E-mail: smegabinetedosecretario@montealto.sp.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária : 298



**MARCIA APARECIDA MUSSATO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**